

LEI Nº 1181/2000.

***DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AGRÍCOLA
PARA OS PRODUTORES RURAIS DO P.A
VERANEIO, NESTE MUNICÍPIO.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contemplar com incentivo agrícola, os produtores do **P.A.** Veraneio neste Município, através de serviços de patrulha agrícola mecanizada desta municipalidade.

ARTIGO 2º: O incentivo agrícola de que trata o artigo anterior, compreende-se o serviço gratuito de 03 hora/trator, nos módulos rurais das famílias assentadas no **P.A.** Veraneio.

ARTIGO 3º: O referido programa de incentivo visa a principio a preparação da terra, criando as condições para que os colonos assentadas possam desenvolver o cultivo de produtos básicos alimentares.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

